



RESOLUÇÃO COMUGESAN 88/2017

Dispõe sobre a indicação da vice-presidente para o mandato 2017/2018.

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – COMUGESAN, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigos de 7 a 11, em sua 1ª reunião ordinária do exercício 2017,

Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 10º, aprovado pela Resolução COMUGESAN 01/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica eleita a senhora **Denise Baruzzi Brandão** como vice-presidente do COMUGESAN para o mandato 2017/2018, representante da OAB - 38.ª subseção de Santo André.

Artigo 2º: A vice-presidente tem como função substituir o presidente em seus impedimentos.

Parágrafo único: a vice-presidente, na ausência do presidente, poderá, a seu critério, delegar a condução da reunião ao secretário executivo.

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2017, data de sua aprovação.

Santo André, 21 de fevereiro de 2017.

Ajan Marques de Oliveira
Superintendente do SEMASA
Presidente do Comugesan